PROJETO DE LEI Nº /2025

"Dá denominação de Ponte Antônio Mescolin para a ponte localizada na comunidade de São João do Glória e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de Ponte Anônio Mescolin para a ponte situada na Fazenda Santa Fé, com coordenadas geográficas 21°05'17.3"S e 42°19'33.8"W, localizada na Comunidade de São João do Glória.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 13 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.13 15:38:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé/MG, 13 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 244 que visa denominar de Ponte Anônio Mescolin para a ponte situada na Fazenda Santa Fé, com coordenadas geográficas 21°05'17.3"S e 42°19'33.8"W, localizada na **Comunidade de São João do Glória**.

Antonio Mescolin nasceu em 14 de junho de 1916, filho de Antenisca Manhanini e Armando Mescolin. De origem italiana por parte de mãe, herdou os traços fortes de uma família marcada pela coragem e dedicação. Perdeu o pai ainda pequeno, aos 2 anos de idade, e desde cedo aprendeu o valor do trabalho.

Aos 14 anos iniciou sua trajetória como negociador, criando porcos para compra e venda. Foi criado na região de Santa Fé, onde construiu uma vida pautada na honestidade e no esforço. Casou-se aos 20 anos com Conceição Lopes, com quem teve sete filhos: Maria Aparecida, Armando, Marlene, Marluz, Marília, Marly e Antônio Filho — além de deixar como legado 16 netos.

Popularmente conhecido como "Masculino", Antonio era um homem enérgico, íntegro e extremamente trabalhador. Sua simplicidade, carisma e enorme coração fizeram dele uma figura muito querida por todos ao seu redor.

Antonio Mescolin faleceu em 10 de janeiro de 2001, aos 84 anos, deixando uma história de vida exemplar, que continua viva na memória e no coração de todos que o conheceram.

Ante o exposto e feito os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.13 15:38:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
ANTONIO MESCOLIN

Número de CPF
NÃO CONSTA.

Matrícula
0359640155 2001 4 00053 192 0015405 17

Data do falecimento	Dia	Mês	Ano	Horário do falecimento
Onze de janeiro de dois mil e um	11	01	2001	10:30 horas

Local de falecimento	Município de falecimento	UF
Hospital São Paulo	Muriaé	MG

Sexo	Estado civil	Nome do último cônjuge ou convivente
Masculino	Casado	CONCEIÇÃO LOPES MESCOLIN

Idade	Dia	Mês	Ano	Município de naturalidade	UF
84 anos	01	06	1916	Laranjal	MG

Nome do(a)s Genitor(es)
ARMANDO MESCOLIN; AUTANISCA MANHANINI

Causa da morte
Acidente Vascular Cerebral; Insuf. Respiratória Aguda

Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas	Número do documento
Dr. Raimundo Soares de Paula	NÃO CONSTA.

Local de sepultamento / Cremação	Município	UF
Cemitério de Muriaé	Muriaé	MG

Data do registro	Dia	Mês	Ano
Quinze de janeiro de dois mil e um	15	01	2001

Nome do Declarante	Existência de bens	Existência de filhos
HADSON DE SOUZA RODRIGUES	Sim	Sim

Anotações/Averbações
NÃO CONSTA.

Anotações voluntárias de cadastro
NÃO CONSTA.

CNS: 03.596-4
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais Interdições e Tutelas da Sede / Muriaé-MG
Oficial de Registro: Paulo Cezar de Oliveira Junior
Alameda São José, nº 47, Centro, Muriaé-MG, CEP: 36.880-021
Tel: (32) 3722-6082 – email: cartoriomuriae@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Muriaé-MG, 04 de agosto de 2025.

Jéssica F. Reis Souza
Escrevente

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais Muriaé - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DA COMARCA DE MURIAÉ - MG

Selo Consulta: JCZ17860 - Cod. Seg: 4022.6306.6683.7976 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 001 - 1 (7802) Ato(s) Praticado(s) por: Jéssica Fernandes Reis Souza - Escrevente - Emol.: R$ 50,73 - Tx.Judic.: R$ 10,25 - Total: R$ 60,98 - ISS: R$ 2,36
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR DE RENDA IMOBILIÁRIA

Certidão de Denominação de Logradouro Público

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA DE MURIAÉ ESTADO DE MINAS GERAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC.

***Certifica**, atendendo a requerimento protocolado sob nº **38943/2025** de **12/08/2025,** que neste Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Muriaé, **NÃO POSSUÍMOS INFORMAÇÕES,** sobre a denominação da ponte localizada na Fazenda Santa Fé, na comunidade de São João do Glória , na zona rural de Muriaé, uma vez que não é competência e responsabilidade deste setor áreas e prédios públicos, ou **logradouros rurais**.*

É o que nos cumpre certificar, tendo em vista o que nos foi requerido.

Muriaé – MG, 12 *de Agosto de 2025*

Jair Alves da Silva
Ag. Tributário - Masp-3736
Secretaria Municipal de Fazenda

Setor de Cadastro Imobiliário

Bruno Cesar Wernick
Chefe do Setor de Renda Imobiliária
Mat. 3736-901

Francisco de Assis Souza Junior
Secretário Municipal da Fazenda